



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO FEDERAL GESTOR DO  
FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS - CFDD**

**ATA DA 71ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e cinco reuniu-se na Sala 304 do Edifício Sede do Ministério da Justiça (DF), no Palácio da Justiça Raymundo Faoro, o CONSELHO FEDERAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS (CFDD). **ESTIVERAM PRESENTES:** Sob a Presidência do Dr. ARTHUR BADIN, os Conselheiros: o representante do Ministério do Meio Ambiente, Dr. ALLAN KARDEC MILHOMENS; o representante do Ministério da Cultura, Dr. PAULO SÉRGIO MACIEL NEGRÃO; o representante do Ministério da Saúde, Dr. JOSÉ ARIOSWALDO PEREIRA; o representante do Ministério Público Federal, Dr. JOÃO FRANCISCO SOBRINHO; a representante do Ministério da Fazenda, Dr<sup>a</sup> ROMILDA RESENDE MOREIRA; o representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon, Dr. LEONARDO ROSCOE BESSA; o representante do Instituto “O Direito por um Planeta Verde”, Dr. ELÁDIO LUIZ DA SILVA LECEY; o representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC, Dr. MARCOS DIEGUES RODRIGUES; e o Secretário-Executivo do CFDD, Dr. NELSON CAMPOS. **JUSTIFICOU A AUSENCIA:** o representante do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Dr. ROBERTO AUGUSTO CASTELLANOS PFEIFFER. **Item 1º - Aprovação da Ata da 70ª Reunião Ordinária do CFDD.** A Ata foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. **Item 2º - Apresentação do Quadro Demonstrativo dos valores recolhidos ao FDD, de acordo com os códigos de recolhimento até o dia 27 de abril de 2005.** O Secretário-Executivo leu o resumo dos quadros demonstrativos dos valores recolhidos na conta do FDD de 31 de dezembro de 2004 a 27 de abril de 2005: Código 001 – Condenações Judicial – Meio Ambiente – R\$ 2.774,30 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); Código 002- Condenações Judiciais - Consumidor – não houve recolhimento; Código 003 – Condenações Judiciais – Bens e Direitos de Valor Artístico – Não houve recolhimento; Código 004 – Qualquer outro Interesse Difuso e Coletivo – R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); Código 005 – Pessoas Portadoras de Deficiência (Lei 7.853/89) – não houve recolhimento; Código 006 – Multas – Código de Defesa de Consumidor – CDC – R\$ 343.843,00 (trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais); Código 007- Indenizações – Código de Defesa do Consumidor – CDC – Consumidor – não houve recolhimento; Código 008 - Condenações Judiciais – Mercado Imobiliário – não houve recolhimento; Código 009 – Condenações Judiciais – Infração a Ordem Econômica – R\$ 1.026.173,65 (hum milhão, vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos); Outras Receitas – Sorteios de Instituições Filantrópicas R\$ 16.680,86 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos); Outras Receitas – Doações – R\$ 1.000,00 (hum mil reais); Depósitos e Cauções (a classificar) R\$ 17.045,21 (dezessete mil, quarenta e cinco reais e vinte e um centavos); Devolução de Saldo de Convênios no Próprio Exercício – não houve devolução; Devolução de saldo de Convênios de Exercícios anteriores – R\$ 97.033,29 (noventa e sete mil, e trinta e três reais e vinte e nove centavos); Restituição de Receita Depositada Indevidamente no CFDD R\$ 2.681,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta centavos). Obtendo como saldo final R\$ 1.524.368,51 (hum milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e um centavos). **Item 3º - Deliberação sobre projetos: 1) Interessado:** Diretoria Técnico-Científica do Departamento de Polícia Federal – DPF. Projeto: Implementação de Geoprocessamento nas Perícias de Crimes contra o Meio Ambiente do Departamento de Polícia Federal – DPF. Conselheiro-Relator: Dr. Leonardo Roscoe Bessa, representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor – Brasilcon. Decisão

do CFDD: Aprovado por unanimidade nos termos do voto do Conselheiro-Relator, vencido em parte o Dr. José Arioswaldo Pereira. 2) Interessado: Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS. Projeto: Educação para o Consumo Responsável de Medicamentos e de outros Produtos Sujeitos à Vigilância Sanitária. Conselheiro-Relator: Dr. Marcos Diegues Rodrigues, representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC. Decisão do CFDD: Retirado de pauta. 3) Interessado: Prefeitura de Marechal Deodoro/AL. Projeto: Projeto de Restauração das Igrejas do Conjunto do Carmo (Ordem 1ª e 3ª) em Marechal Deodoro. Conselheiro-Relator: Dr. Paulo Sérgio Maciel Negrão, representante do Ministério da Cultura. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade nos termos do voto do Conselheiro-Relator, com ressalvas. 4) Interessado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru - APAE/SP. Projeto: Cidadão Especial. Conselheiro-Relator: Dr. Allan Kardec Milhomens. Decisão do CFDD: Aprovado por unanimidade nos termos do voto do Conselheiro-Relator, vencido em parte o Dr. José Arioswaldo Pereira, por sugerir a conversão em diligência. 5) Interessado: Ministério Público do Acre. Projeto: Capacitação e Educação Ambiental para Defesa do Meio Ambiente no Estado do Acre. Conselheiro-Relator: Dr. Eládio da Silva Lecey. Decisão do CFDD: Convertido em diligências.

**Item 4º - Assuntos Gerais:** O Dr. José Arioswaldo Pereira, representante do Ministério da Saúde, realizou sua despedida formal dizendo ter sido uma experiência muito gratificante e rica sua participação do CFDD, que passou por três Presidências. Fez questão de deixar marcada a impressão que teve do terceiro Presidente, o Dr. Arthur Badin. Fez uma analogia com o Presidente do Conselho a respeito de uma situação vivida em Pernambuco, em que Gilberto Freire dizia de Marcus Vinicius Vilaça, que na época presidia a Academia Pernambucana de Letras, saudando-o: "Tão jovem e tão Presidente.". Disse que aprendeu muito com o Dr. Arthur Badin sob a Presidência do Conselho e com a sua jovialidade. Comunicou seu afastamento do Conselho em virtude de lei, por aposentadoria compulsória, devido ao fato de estar completando 70 anos de idade no dia 18 de maio do ano em curso, estando, portanto, impossibilitado de participar da próxima sessão, prevista para o dia 19 do referido mês. Informou que a ANVISA já está providenciando os substitutos, representantes titular e suplente. Disse que em todo o tempo que ocupou o cargo de Conselheiro suplente, representante da ANVISA perante o CFDD, o Dr. Tarcísio, que está frequentemente ocupado com viagens, deixou a seu cargo quase a titularidade do cargo, tendo em vista a responsabilidade de comparecer em seu lugar a quase todas as reuniões. E que nesse período conviveu com inúmeros colegas Conselheiros, aprendeu com todos, mais ainda nessa última gestão. E algo que na opinião do Ilustre Conselheiro é notável, que fez questão de registrar, é como a Secretaria Executiva, cujo titular não mudou, se suplantou, com renovação constante, dando mais ainda a certeza de que, sob uma boa gestão, consegue-se mobilizar os recursos humanos de uma forma notável. Disse que o vício de qualidade que a Secretaria Executiva tem dado nos últimos tempos tem sido realmente marcante e que ele desejaria consignar isso em ata, seja pela amizade com o Secretário Executivo, seja pelo respeito a sua equipe, que é pequena, mas que tem dado um trabalho marcante. Acrescentou, ainda, que espera encontrar os senhores Conselheiros em outros ambientes, certamente para colher a sabedoria que todos têm demonstrado, cada um nas suas áreas específicas. Por fim, disse que só tinha a agradecer o convívio e desejar a todos muito sucesso profissional e muita atuação pela frente, principalmente aqueles cujos mandados ainda estão distantes da data de expirar. O Presidente agradeceu aquilo que classificou como "certamente desmerecidos elogios" e informou que estava surpreso pela notícia, pois não imaginava que o Dr. José Arioswaldo Pereira estivesse próximo da idade de se aposentar compulsoriamente e que, a despeito de ser o decano do Conselho, sempre se notabilizou, nos dois anos e meio de convívio, como o Conselheiro de posições mais progressistas, mais arejadas e mais em "avant gard", o que denota a juventude de espírito e o vigor do senso público, do comprometimento com o interesse público e com os bons valores sociais e democráticos da sociedade. Acrescentou que era uma pena e uma injustiça a compulsoriedade da aposentadoria, provavelmente no auge e no vigor da produção intelectual e da capacidade, da maturidade, da experiência. Lamentou mais uma vez a perda, pelo serviço público, de um servidor tão dedicado e tão comprometido com o interesse público. Disse que o Ilustre Conselheiro era um gestor governamental desde a década de

1980 e que o conheceu pelas suas posições, pelas palavras e pelos votos. O Dr. Arthur Badin disse que ele, que é originário do setor privado, sempre carregou as visões e os preconceitos que se tinha do serviço público. E que teve grandes e felizes surpresas e que o Dr. José Arioswaldo Pereira certamente é uma delas. Disse que o Conselho já fez muito, mas que ainda tem muito o que fazer e que é uma pena não poder mais contar com o Ilustre Conselheiro. **Item 5º- A data da próxima reunião.** A data da próxima reunião. Ficou decidido que a próxima reunião do CFDD será no dia 19 de maio de 2005. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata, assinada pelo Presidente e pelo Secretário-Executivo do CFDD.

**ARTHUR BADIN**

Presidente do CFDD

**NELSON CAMPOS**

Secretário-Executivo do CFDD